



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.324/2.001

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DAE – VG E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam as instituídos as seguintes alterações no quadro de cargos e funções da estrutura administrativa do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

I – Extintos, em sua totalidade, os cargos de Servente Contínuo, operador de estação elevatória, operador de estação de tratamento de água – ETA, operador de rede, operador de máquina e laboratorista.

II – Ficam criados:

- a) – 25 (vinte e cinco) cargos de **“Auxiliar de Serviços Gerais”**, com salário já previsto no quadro;
- b) – 02 (dois) cargos de **“Encanador”**, com salário já previsto no quadro;

- c) – 04 (quatro) cargos de “**Operador de Faturamento**”, com salário já previsto no quadro;
- d) – 10 (dez) cargos de “**Atendente Comercial**”, com salário já previsto no quadro;
- e) – 02 (dois) cargos de “**Auxiliar Administrativo**”, com salário já previsto no quadro;
- f) – 02 (dois) cargos de “**Auxiliar de Saneamento**”, com salário já previsto no quadro;
- g) – 55 (cinquenta e cinco) cargos de “**Operador de Sistema de Água e Esgoto**”, com salário de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais);
- h) – 06 (seis) cargos de “**Encarregado de Equipe**”, com salário de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais);
- i) – 01 (hum) cargo de “**Secretário de Diretoria**”, com salário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Fica prorrogado por doze meses o prazo estabelecido na Lei nº 2.067/99 de 06 de outubro de 1.999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 21 de junho de 2.001.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL